



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOAO EDIPO COSTA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 3095498477 / SJS - RS, CPF 02637048077, filho de JOAO SALVADOR ALVES DA SILVA e NEUSA LUIZA LIMA DA COSTA, nascido em 25/09/1992, Endereço - RUA DORVAL DE SOUZA LOPES.

11 de junho de 2024, às 18:41:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2d42fb44f5b5f5d07778546ff18a0a86**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.